

IONEWS

Imprensa Oficial

LEI Nº 2.909, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo estabelecido pela Lei nº. 2.419, de 28 de agosto de 2014.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 3º, da Lei nº. 2.419, de 28 de agosto de 2014, modificado pela Lei 2.708, de 28 de novembro de 2019, fica prorrogado por mais 10 (dez) anos, a contar de 1º de junho de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES

PREFEITO DE CORUMBÁ

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 5c5d5984

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>